



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/20**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras disposições.

**Emenda nº**

Dê-se ao §6º, do art. 8º, do Substitutivo ao Projeto de lei nº 39 de 2020, aprovado em 2.5.2020 pelo Plenário do Senado Federal aos Projetos de Lei Complementar nº 149, de 2019 e nº 39, de 2020, a seguinte redação:

“Art.

8º.....  
.....

§6º O disposto nos incisos I e IX do caput deste artigo não se aplica aos agentes públicos, civis e militares:

I – dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das áreas de saúde e segurança pública; e

II – da União, das áreas de saúde, segurança pública e das Forças Armadas.” (NR)

A redação dada ao § 6º do art. 8º no Substitutivo aprovado em 2.5.2020 pelo Senado Federal aos PLPs nº 149, de 2019 e nº 39, de 2020, fez justiça aos profissionais de saúde, segurança pública e das Forças Armadas, que são aqueles que não podem trabalhar remotamente, pois têm que estar à frente nos hospitais e nas ruas atendendo a população, quer seja infectada pelo COVID-19 ou que tenham que adotar medidas preventivas, ou ainda, no combate à criminalidade, uma vez que os infratores da lei se aproveitam da situação para pilhar a população.

OCORRE QUE O TEXTO DA EMENDAS APRESENTADAS, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO NO SENADO NÃO FOI O CONSTANTE DO TEXTO FINAL DO RELATOR, COMO PODE SER VERIFICADO NA FALA DO RELATOR, CONSTANTE DA NOTA TAQUIGRÁFICA: TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA REMOTA DE 02/05/2020

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Como Relator.) – Muito obrigado, Senador Presidente Weverton. Eu queria, naturalmente, registrar a capacidade e o espírito público do Senador Randolfe Rodrigues. Todos nós conhecemos a capacidade de interlocução também da Bancada da Rede. Quero agradecer ao Senador Flávio Arns, ao Senador Fabiano Contarato e, naturalmente, ao seu Líder Randolfe





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Dep. PEDRO LUPION – DEM/PR**

Rodrigues, que, sensível e construtivo para o entendimento desta Casa, ajuda com que esta Casa saia muito grande, muito fortalecida no dia de hoje, **quando mostra que de 20 destaques nós acolhemos o possível, construímos as redações necessárias para contemplar aqueles que queriam aperfeiçoar o texto. E eu fico muito honrado de ter construído esse texto a várias mãos, contemplando os policiais, contemplando os profissionais de saúde,** contemplando agora, com essa redação e atendendo o pleito do Senador Randolfe Rodrigues e da Rede, que retiram o seu destaque, contemplando a Senadora Kátia, contemplando o Senador Veneziano, contemplando o Senador Angelo Coronel e a Senadora Rose de Freitas, que é a nossa coordenadora-geral da frente de resistência, essa grande guerreira que também nos ajudou nessa conciliação. Atendemos com muito carinho a Bancada do Distrito Federal, eu tenho certeza de que os Senadores do Distrito Federal – Senadora Leila, Senador Izalci e Senador Reguffe – estão contemplados com o texto que nós acrescentamos sempre no diálogo permanente com os Parlamentares, porque não há caminho que não seja através da conciliação. Não podemos partir para o enfrentamento e que a gente possa construir os consensos e deixar os dissensos para outras oportunidades em que a gente não seja tão demandado como essa da quadra nacional que nós estamos vivendo. Feitas essas manifestações... Senador Marcos do Val, Senador Alvaro Dias, Senador Esperidião Amin, Senador Vanderlan, Senador Rogério Carvalho, Senador Otto, Senador Eduardo Braga, que liderou, como Líder da maior bancada, esse processo de conciliação. A manifestação do Senador Eduardo Braga foi fundamental no início dos trabalhos. Senador Major, Telmário, Nelsinho, Eliziane, que retirou, como primeira signatária, buscando o entendimento à retirada do seu destaque, Senador Lasier, todos Senadores que tiveram oportunidade, Dário Berger, Lucas Barreto, que, com a sua emenda apresentada, assim como o Mecias fez, assim como o Telmário fez, assim como o Confúcio fez em Rondônia, protegemos os servidores dos ex-Territórios Federais, que é uma luta constante nossa. Eu, como filho do Amapá, Parlamentar do Amapá, quero dividir com V. Exas. essa conquista. Esse exemplo que o Senado da República, a Casa da Federação dá hoje nesta conciliação... Lógico, evidente, com a participação do Governo Federal, não estaríamos aqui se o Governo a todo instante não estendesse a mão para os nossos pleitos. **Foi uma construção também com o Presidente Rodrigo Maia, quero abraçar o Rodrigo, tem o nosso apoio, o nosso carinho, a nossa admiração pelo homem público que é. Divido com todos os Deputados Federais que entenderam esse episódio no qual o Parlamento sai agigantado, muito maior do que se iniciou esse processo.** Essa construção só foi possível graças à confiança de V. Exas. Eu digo a todos que quando eu assumi esse desafio eu pensei: Onde eu estava com a cabeça quando eu fui me meter em uma briga da Federação como Presidente do Senado? E eu tenho certeza de que hoje a gente sai muito maior do que a gente entrou e eu saio muito engrandecido. 2 Muito obrigado, em nome do Elmano, do Presidente Collor,





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Dep. PEDRO LUPION – DEM/PR**

muito obrigado pelos apoios, pela solidariedade, pelo carinho e pelas orientações. A gente só consegue fazer as coisas quando a gente tem a clareza de que a gente não é o dono da verdade. Acolher e aperfeiçoar esse texto na sessão de hoje foi uma demonstração cabal de que não existe dono da verdade. Existem homens e mulheres com o espírito público, com a vontade de fazer o que é certo. E fazer o que é certo muitas vezes precisa de muita, muita, muita coragem. Muito obrigado a todos, muito obrigado. Para concluir, agradeço ao Senador Rodrigo Pacheco, que também, com a sua manifestação, retira o destaque. Eu incorporo as manifestações do Senador Rodrigo Pacheco. Queria para concluir a minha participação porque aguardei esses longos dias esperando esse dia, vi que esse dia chegou e tenho certeza de que todos nós sairemos muito grandes nesse processo. Respondo ao Senador Álvaro Dias, que preocupado com os Municípios que têm regimes próprios e que não estavam contemplados pela emenda do Senador Angelo Coronel, eu queria comunicar ao Plenário, a todos os Senadores que nós estendemos a suspensão ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica. A redação ficará assim: § 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica. Que Deus continue nos abençoando, que Deus continue protegendo o Brasil e protegendo o Congresso brasileiro e muito obrigado, do fundo do coração, pelo apoio incondicional de V. Exas., meus colegas, Líderes, homens públicos de bem deste País. Que Deus abençoe o País, que Deus abençoe o Congresso brasileiro. Muito obrigado.GN

**O TEXTO TROUXE SÉRIOS EQUÍVOCOS, DENTRE ELES:**

**I – colocou que a exceção desses profissionais é somente para quem está diretamente no combate a pandemia. Como diferenciar os que estão no apoio administrativo dos que estão nas ruas? Como diferenciar os que estão internados ou em convalescença devido ter adquirido o COVID-19, dos que estão nas ruas? Como diferenciar os que estão de licença dos que estão nas ruas? I**

**I – como aplicar a ressalva aos agentes de segurança pública dos estados e dos municípios e não aplicar aos da União, como os policiais rodoviários federais e o policiais federais?**

TODAS AS INSTITUIÇÕES ESTÃO MOBILIZADAS PARA O COMBATE AO COVID-19, E O TEXTO EQUIVOCADO QUE VEIO DO SENADO TORNA INVIÁVEL A SUA APLICAÇÃO E NECESSITA SER CORRIGIDO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Dep. PEDRO LUPION – DEM/PR**

Esse quadro enfrentado pelos profissionais de saúde, segurança e Forças Armadas, foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que em uma Nota Técnica assinada pelo secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson de Oliveira, estima que a quantidade de profissionais de saúde, de segurança pública e de familiares desses profissionais com possibilidade de infecção pelo Covid-19, ultrapassa o número de 2 milhões de pessoas, sendo este grupo o que deve ser submetido a testes rápidos para a detecção do vírus.

Até agora, a pasta distribuiu apenas 500 mil testes rápidos para a detecção de anticorpos em infectados, apesar da promessa de que milhões de procedimentos já estariam distribuídos até o fim de março.

A OMS orientou que os Profissionais de saúde e agentes de segurança devem ter prioridade em testes para Covid-19; pois há o risco de transmitir doença a pacientes e perda desnecessária da força de trabalho.

Esses profissionais de saúde e segurança pública já doam a vida em defesa da sociedade em situação de normalidade e na anormalidade o seu serviço não pode parar. Outras áreas do serviço público prestam com eficiência seu serviço através do tele trabalho, mas esses profissionais não colocam em risco permanente a eles e seus familiares, o que difere aqueles que atuam na saúde, na segurança pública e na Defesa Nacional.

É fundamental que sejam levadas em considerações as características peculiares agentes públicos que atuam nas áreas da saúde, da segurança pública e da Defesa Nacional ao não incluí-los nas categorias sofrerão diversas restrições, como vedação de ajuste salarial, de aumento nas vantagens, em promoções, dentre outros, durante essa calamidade pública. Além de ter participado de toda a negociação com os Senadores, o Ministro da Economia declarou publicamente esse entendimento, em reunião da Comissão Mista da Covid-19, que ao abordar sobre o congelamento temporário da remuneração do funcionalismo público afirmou que: "É claro que, durante toda essa pandemia, médicos, policiais militares, enfermeiros, todo mundo que estiver na linha de frente de combate, devem ser uma exceção a qualquer, digamos assim, impedimento de aumento de salário."

Isto posto, para corrigir o erro técnico do Senado Federal, propomos alteração no substitutivo para deixar claro que todos os integrantes das instituições de segurança pública, de saúde e das Forças Armadas devem ter o mesmo tratamento, uma vez que as férias, licenças e outros direitos já foram suspensos.

Portanto, é necessário que a Câmara dos Deputados faça justiça com aqueles dão a sua vida, a sua saúde e de seus familiares na defesa de toda a sociedade. Por razões de justiça, pedimos aos Senhores e





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete Dep. PEDRO LUPION – DEM/PR**

Senhoras deputados e Deputadas, o apoio a esta Emenda. Sala das Sessões, em de maio 2020.

**DEPUTADO PEDRO LUPION**  
**DEM/PR**

Apresentação: 05/05/2020 11:51

**EMP n.42/0**

Documento eletrônico assinado por Pedro Lupion (DEM/PR), através do ponto SDR\_56461, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 4 9 9 3 9 7 9 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Pedro Lupion )

“ A r t .

8º.....

.....

..

§6º O disposto nos incisos I e IX do caput deste artigo não se aplica aos agentes públicos, civis e militares:

I – dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das áreas de saúde e segurança pública; e

II – da União, das áreas de saúde, segurança pública e das Forças Armadas.”

(NR)

Assinaram eletronicamente o documento CD208499397900, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 2 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)